

DECRETO Nº 090/2025

DATA: 28.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.479.387,39 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	51050	792,58
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5102	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5102	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	5102	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5102	50.000,00
0601	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Infraestrutura em Centros de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51086	1.298.500,00
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51077	94,81
TOTAL R\$ 1.479.387,39			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

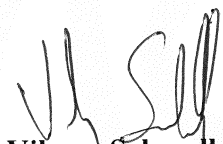
GESTÃO 2021/2024

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
102	FUNDEB 30%	180.000,00
1050	Emenda Parlamentar Custeio	792,58
1086	Programa Itaipu Mais que Energia	1.298.500,00
1077	Convenio Equip Agric MAPA 944895/2023	94,81
TOTAL R\$ 1.479.387,39		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração